

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 029/77

IDEFERE a solicitação do Dr. Reinaldo Isidro Gonzalez Alvarez.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE, em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Dr. REINALDO ISIDRO GONZÁLEZ ÁLVAREZ, através de expediente datado de 30.12.76, solicitou "reexame com recontagem de pontos no concurso classificatório para Professor da Universidade do Amazonas";

CONSIDERANDO que, nessa data, o requerente anexou à sua solicitação documentos que não foram apresentados por ocasião do enquadramento, cujo prazo foi fixado em edital datado de 30.9.76 e publicado no Diário Oficial do Estado de 04.11.76;

CONSIDERANDO que, através da Resolução nº 028/77, de ... 15.07.77, o Conselho Universitário decidiu por unanimidade não levar em consideração documentos apresentados fora do prazo anteriormente citado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc.nº 022/77,

**R E S O L V E :** o Dr. WILSON VIEIRA LEITE, da Faculdade


de Ciências da Saúde - Departamento de Medicina Especializada, na categoria Art. 1º - INDEFERIR a solicitação do Dr. REINALDO ISIDRO GONZÁLEZ ÁLVAREZ, conforme os termos da Resolução nº 028/77, de 15.7.77, do Conselho Universitário.

Art. 2º - A contagem dos pontos nos campos 03 e 04, do processo de enquadramento do requerente, fica retificado de 49 para 57 pontos.

Parágrafo único - A retificação dos pontos a que se refere o artigo anterior, não implicará em alteração da classificação, permanecendo o requerente na categoria de Professor Assistente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 29 de julho de 1977.

  
ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA